



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 230/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 230/2022 - Deputada Valeria Bolsonaro

Ofício nº 3436/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Valeria Bolsonaro.

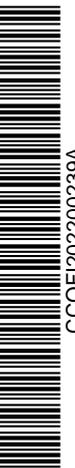
Atenciosamente,

São Paulo, 11 de maio de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200239A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: RI 230_2022

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: RI 230_2022 - Informações sobre a falta de medicamentos de esclerose múltipla em diversas cidades

Ofício G. S. 1252/2022

Excelentíssimo Senhor

CAUÊ MACRIS

DD. Secretario Chefe da Casa Civil.

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento do Ofício SIALE que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação nº 230 de 2022, de autoria da Deputada Valéria Bolsonaro, que solicita informações sobre a falta de medicamentos para o tratamento de pacientes portadores de esclerose múltipla em diversas cidades.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF , órgão técnico desta Pasta, envio no anexo as informações solicitadas.

Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

São Paulo, 30 de abril de 2022.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Informação

Interessado: CASA CIVIL - SIALE

Assunto: Requerimento de Informação nº 230/2022- Informações detalhadas sobre as constantes reclamações de falta de medicamentos para o tratamento de pacientes portadores de Esclerose Múltipla em diversas cidades do Estado de São Paulo Número de referência: Requerimento de Informação nº 230/2022

Trata o presente de Requerimento de Informação nº 230/2022 da Deputada Valeria Bolsonaro, a qual requer informações detalhadas sobre as constantes reclamações de falta de medicamentos para o tratamento de pacientes portadores de Esclerose Múltipla em diversas cidades do Estado de São Paulo, como **1.** Fingolimode 0,5mg, **2.** Natalizumabe 300mg e **3.** Fumarato de Dimetila 240mg.

Preliminarmente, cada município do Estado de São Paulo possui uma Farmácia de Medicamentos Especializados (FME), havendo uma unidade de referência para distribuição dos medicamentos aos municípios e regiões, os quais são responsáveis pela dispensação aos usuários cadastrados na rede.

De acordo com as Portarias de Consolidação nº 02 e 06/2017, os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) são classificados em três grupos conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas:

I - Grupo 1: medicamentos sob responsabilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde, sendo:

a) Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde (MS), fornecido à Secretaria de Saúde da Saúde de São Paulo (SES/SP), sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

b) Grupo 1B: medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante transferência de recursos financeiros para aquisição pela SES/SP, sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

II - Grupo 2: medicamentos sob responsabilidade da SES/SP pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

III - Grupo 3: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Os medicamentos Protocolos e Normas Técnicas Estaduais são financiados integralmente pela SES/SP.

Ressaltamos que é realizado o monitoramento sistemático do abastecimento dos medicamentos nas FME pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF). Para os medicamentos em situação crítica de abastecimento, são identificados e avaliados os motivos de falta ou atraso na entrega, com a definição de ações preventivas e corretivas visando à manutenção da regularidade do abastecimento de medicamentos e a continuidade do atendimento aos pacientes, a saber:

- Registro de preços de medicamentos com validade de um ano;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelos fornecedores, realizando cobranças ativas e aplicando penalidades previstas na legislação, quando pertinente;
- Realização de reunião com fornecedores, estimulando maior participação nos processos licitatórios e comprometimento para o cumprimento dos compromissos assumidos;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelo Ministério da Saúde, realizando cobranças ativas, quando pertinente;
- Realização de intervenções junto ao MS e aos Órgãos Sanitários, com relação às intercorrências na produção/liberação sanitária de medicamentos e outros insumos;
- Implantação de indicadores de desempenho para monitoramento do abastecimento de medicamentos e outros insumos sob Gestão Estadual, com análise crítica dos resultados semanalmente;
- Remanejamento de medicamentos entre unidades.

Ainda, informamos que, quinzenalmente, são fornecidas às Farmácias Estaduais informações referentes ao andamento dos processos de aquisição e distribuição dos medicamentos, bem como prazo para regularização do abastecimento. Tais informações são divulgadas aos municípios, por intermédio do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS/SP) e por meio das Farmácias de Medicamentos Especializados, e aos pacientes por meio das Farmácias de Medicamentos Especializados e Farmácias Municipais.

Insta mencionar que, nos casos de desabastecimento de medicamentos de responsabilidade do Ministério da Saúde, são enviadas periódica e sistematicamente notificações ao Ministro da Saúde, bem como ao Ministério Público Federal, demonstrando o cenário do momento.

Do solicitado, seguem os esclarecimentos:

1. Fingolimode 0,5mg:

O medicamento Fingolimode 0,5mg por cápsula integra a Relação Nacional de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo dispensado pelas Farmácias de Medicamentos Especializados desta Secretaria para esclerose múltipla, CID G35,

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

conforme Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde e Portaria conjunta nº 3, de 5 de fevereiro de 2021.

Este medicamento faz parte do Grupo 1A do CEAF, sendo a aquisição e distribuição ao Estado de São Paulo responsabilidades sanitárias do Ministério da Saúde.

Referente ao desabastecimento, informamos que na programação do 1º TRI/2022 o Ministério da Saúde aprovou 100% do solicitado. No entanto, houve atraso e entregas parciais do MS, conforme segue: em 18/01/2022 – 103.908 unidades; em 31/01/2022 – 43.596 unidades; em 14/03/2022 – 4.056 unidades e em 18/04/2022 – 30.520 unidades, as quais estão na fase de distribuição proporcional para as unidades, com posterior distribuição aos usuários.

Saliente-se que até a presente data o MS entregou 93% da pauta do 1º TRI/2022, restando pendente 100% da pauta do 2º TRI/2022.

2. Natalizumabe 300mg:

O medicamento Natalizumabe 300mg por frasco-ampola integra a Relação Nacional de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo dispensado pelas Farmácias de Medicamentos Especializados desta Secretaria para esclerose múltipla, CID G35, conforme Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde e Portaria conjunta nº 3, de 5 de fevereiro de 2021.

Este medicamento faz parte do Grupo 1A do CEAF, sendo a aquisição e distribuição ao Estado de São Paulo responsabilidades sanitárias do Ministério da Saúde.

Comunicamos que houve um desabastecimento pontual na rede devido ao atraso e entregas parciais do MS, conforme segue: em 14/12/2021 – 1.726 unidades; em 20/12/2021 – 1.678 unidades e em 24/02/2022 – 1.330 unidades, cumprindo com 100% da pauta do 1º TRI/2022.

Referente à pauta do 2º TRI/2022, em 31/03/2022 recebemos 4.745 unidades, ou seja, 100% da pauta aprovada, não restando pendências do MS.

Cabe mencionar que as unidades estão abastecidas.

3. Fumarato de Dimetila 240mg:

O medicamento Fumarato de Dimetila 240mg por cápsula integra a Relação Nacional de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo dispensado pelas Farmácias de Medicamentos Especializados desta Secretaria para esclerose múltipla, CID G35, conforme Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde e Portaria conjunta nº 3, de 5 de fevereiro de 2021.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Este medicamento faz parte do Grupo 1A do CEAF, sendo a aquisição e distribuição ao Estado de São Paulo responsabilidades sanitárias do Ministério da Saúde.

Referente à programação do 1º TRI/2022 foi aprovado pelo MS apenas 70% do quantitativo necessário para atendimento aos usuários das FME e, ainda, comunicamos que houve um desabastecimento pontual na rede devido ao atraso e entregas parciais do MS, conforme segue: em 09/12/2021 – 248.864 unidades e em 14/03/2022 – 22.512 unidades, não havendo pendências para a pauta.

Quanto ao 2º TRI/2022 foram entregues em 01/04/2022 – 130.760 unidades e em 18/04/2022 – 190.008 unidades.

Saliente-se que até a presente data o MS entregou 89% da pauta do 2º TRI/2022, restando pendentes 40.656 unidades.

Atualmente, o medicamento mencionado está em distribuição, estando algumas unidades com estoque regular.

Cabe dizer que o fornecimento dos medicamentos nas FME é realizado conforme cronograma definido de forma consensual entre as partes - Deliberação CIB - 44, de 27-06-2019 (boas práticas de distribuição do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e Protocolos e Normas Técnicas Estaduais das Farmácias de Medicamentos Especializados aos Municípios do Estado de São Paulo), em atendimento aos usuários que possuem documentação completa e correta, conforme disciplina o Guia de Orientações sobre Medicamentos (<https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/medicamentos-dos-componentes-da-assistencia-farmaceutica/links-do-componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica/relacao-estadual-de-medicamentos-do-componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica/consulta-por-medicamento>).

Sendo o que nos cumpre informar, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Do exposto, restitua-se ao Sistema de Acompanhamento Legislativo (SIALE) para ciência e prosseguimentos cabíveis.

São Paulo, 19 de abril de 2022.

Vanessa Rocha Carvalho
Agente Técnico de Assistência à Saúde Farmacêutico
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Renata Zaidan dos Santos Tupinamba

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Diretor Técnico de Saúde III

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Alexandra Mariano Fidêncio

Coordenador de Saúde

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GABINETE DO
COORDENADOR